



## ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

### RESOLUÇÃO SEMOB Nº 11/2024

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **THIAGO DIAS TRUGILHO**, ocupante de cargo público, mat. nº 49.780, CPF: 169.963.107-76, e o servidor **ROBSON LOPES SILVEIRA**, ocupante de cargo público, mat. nº 53.538, CPF: 998.739.587-20 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº 2016/2023, contrato SEMOB nº 07/2024, relativo a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ACÚSTICA, CENOTÉCNICA, ILUMINAÇÃO CÊNICA E PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO E PÂNICO DO TEATRO MUNICIPAL JOÃO CAETANO, e na ausência justificada destes, designar o servidor **THAUAN PARAGUASSU ARAÚJO MARINS DA SILVA** ocupante de cargo público, mat. nº 50.081, CPF: 155.381.067-80, para exercer a função de fiscal substituto.

**Art.2º**- Designar a servidora **MARINA DE GOÍS PEREIRA DE JESUS**, matricula nº 44.915, CPF: 148.680.437-30, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 2016/2023, contrato SEMOB nº 07/2024, relativo a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ACÚSTICA, CENOTÉCNICA, ILUMINAÇÃO CÊNICA E PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO E PÂNICO DO TEATRO MUNICIPAL JOÃO CAETANO, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor **THIAGO DIAS TRUGILHO**, ocupante de cargo público, mat. nº 49.780, CPF: 169.963.107-76, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

**Art. 3º** - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

**Art. 4º** - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de março de 2024.

Uilton Afonso Viana Filho  
Secretário Municipal de Obras  
Mat. 45.200